



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 2805.45787/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103.6543 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39**, com sede na Rua Vereador Abel Pereira, 601, Sala A, Centro. Água Branca - Piauí, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **ANDRE SILVA FROTA**, inscrito no CPF/MF nº 045.134.703-05 e RG: 2605073 SSP/PI, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, DATACENTER – SERVIDOR WEB E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 7 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), com valor total de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/07/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA**  
**JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da **CONTRATANTE***

**CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39**  
**ANDRE SILVA FROTA**  
**CPF/MF nº 045.134.703-05**  
*Responsável legal da **CONTRATADA***

